

Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-2	Assistente II	1
Coordenadoria de Auditoria Interna	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-5	Chefe de Núcleo	1
Diretoria-Geral	FC-2	Assistente II	1
Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral	CJ-4	Diretor-Geral	1
Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-4	Assistente IV	1
Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral	CJ-1	Coordenador	1
Divisão de Gestão Administrativa da Diretoria-Geral	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Assistente VI	1
Coordenadoria de Passagens e Diárias	CJ-1	Coordenador	1
	FC-4	Assistente IV	1
Comissão Permanente de Contratação	CJ-2	Presidente da CPC	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-4	Assistente IV	1
Assessoria Jurídica	CJ-3	Assessor-Chefe	1
	FC-6	Assistente VI	1
Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-4	Assistente IV	2
Secretaria Administração	FC-2	Assistente II	1
	CJ-3	Secretário	1
	FC-5	Chefe de Núcleo	1
Coordenadoria de Contratações	FC-2	Assistente II	1
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Coordenadoria de Serviços e Fiscalização de Contratos	FC-4	Chefe de Setor	1
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Coordenadoria Infraestrutura	FC-2	Assistente II	1
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Secretaria Orçamento, Finanças e Contabilidade	FC-2	Assistente II	1
	CJ-3	Secretário	1
	FC-5	Chefe de Núcleo	1
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	FC-6	Chefe de Seção	3
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	CJ-3	Secretário	1
	FC-5	Chefe de Núcleo	1
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria Administrativa de Gestão de Pessoas	FC-6	Chefe de Seção	3
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-4	Chefe de Setor	2
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
	FC-4	Chefe de Setor	2
Coordenadoria Pagamento de Pessoal	CJ-1	Coordenador	1
	FC-4	Chefe de Setor	1
	CJ-1	Coordenador	1
Corregedoria Nacional de Justiça	--	--	--
Gabinete Corregedoria	CJ-3	Assessor-Chefe	1
	CJ-2	Assessor II	1
	FC-6	Assistente VI	2
	FC-5	Assistente V	3
	FC-4	Assistente IV	1
	FC-2	Assistente II	1
Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-5	Assistente V	1
Coordenadoria Gestão de Projetos Corregedoria	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Assistente VI	2
Assessoria de Correição e Inspeção	CJ-3	Assessor-Chefe	1
	FC-6	Assistente VI	2

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 2.222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 01 (um) cargo em comissão de Secretário-Geral de Tecnologia e Inovação-CJ4, vinculando-o à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

Art. 2º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de Coordenador-CJ2, vinculado à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, e parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022), em 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ3, vinculando-o à Secretaria de Infraestrutura e Serviços;

Art. 3º. CRIAR a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, vinculada à Presidência do Tribunal;

Art. 4º. VINCULAR, à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, o Laboratório de Inovação, a Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados;

Art. 5º. CRIAR a Secretaria de Sistemas de Informação, vinculada à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

Art. 6º. VINCULAR 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ3 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações à Secretaria de Sistemas de Informação;

Art. 7º. VINCULAR, à Secretaria de Sistemas de Informação, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e a Coordenadoria de Implantação de Sistemas;

Art. 8º. EXTINGUIR a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Art. 9º. CRIAR a Secretaria de Infraestrutura e Serviços vinculada à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

Art. 10º. VINCULAR, à Secretaria de Infraestrutura e Serviços, a Coordenadoria de Serviços de Tecnologia da Informação, a Divisão de Redes e Telecomunicações, a Divisão de Operações de Tecnologia da Informação, a Divisão de Banco de Dados e Servidores de Aplicação, a Seção de Monitoramento de Infraestrutura e Aplicações e a Divisão de Infraestrutura Básica;

Art. 11º. EXTINGUIR a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

Art. 12º. CRIAR a Divisão de Inteligência Artificial vinculada à Secretaria de Sistemas de Informação;

Art. 13º. VINCULAR 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Inovação-CJ1 do Laboratório de Inovação à Divisão de Inteligência Artificial, alterando sua nomenclatura para Chefe da Divisão de Inteligência Artificial-CJ1;

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

## RETIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Enfermagem torna público, que na Resolução Cofen nº 789, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2025, página 135, seção 1; especificamente na tabela constante do art. 2º, que o valor de "Deslocamentos dentro do Estado sede do Conselho, exceto Região Metropolitana" para "C) Colaboradores (câmaras Técnicas, Comissões, Grupos de Trabalho e profissionais designados)", localizado na primeira linha/segunda coluna, onde se lê: "R\$ 721,00", leia-se: "641,00".

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, fixa os critérios para credenciamento das entidades nacionais no Confea e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN e fixar os critérios para credenciamento das entidades nacionais no Confea e sua organização em fórum de caráter consultivo.

## CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, é um fórum consultivo do Confea.

Art. 3º O CDEN se instala quando convocado pelo Confea para:

I - discutir sobre assuntos de interesse das profissões fiscalizadas;  
II - propor projeto de normativos de interesse geral das profissões;

III - discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos; e

IV - discutir e propor políticas públicas que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

Art. 4º O CDEN adotará como ações:

I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;  
II - enviar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;

III - zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;

IV - contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;

V - elaborar diagnóstico das entidades nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;

VI - estimular o fortalecimento das entidades de classe;

VII - elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;

VIII - participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP;

IX - estimular as entidades nacionais a:

a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;

b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;

c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional;

d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;



Art. 4º Nomear o Bacharel em Direito GUSTAVO LIRA DE ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 321.145, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do referido Gabinete.

Art. 5º Designar a Bacharela em Direito RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 321.738, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete do referido Gabinete.

Art. 6º Designar a Bacharela em Direito PATRÍCIA KENNER DA SILVA PINHEIRO, matrícula 321.003, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor de Desembargador do referido Gabinete.

Art. 7º Designar o Bacharel em Direito GUSTAVO LIRA DE ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 321.145, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 8º Dispensar GABRIELA DENSER GULART, matrícula 320.054, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

### PORTEARIA SGP Nº 822, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 7860/2025, resolve:

Alterar a Portaria nº 4032/2025-SGP, publicada no Diário Oficial da União em 22/05/2025, Edição 95, Seção 2, Página 69, para que, onde se lê: art. 77, caput e §2º, inciso V, alínea c, item 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, alterado pelo art. 1º, inciso V da Portaria ME nº 424/2020, e art. 77, §2º, inciso II, com redação da Lei nº 13.183 /2015, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º, da EC nº 103/2019, leia-se: art. 77, caput e §2º, inciso II e inciso V, alínea c, item 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, alterado pelo art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º, da EC nº 103/2019.

LEONARDO PACHECO  
Vice Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### PORTEARIA Nº 2.221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6546/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA RUBESAM OURIQUE (94137), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 29-09-2025 a 07-10-2025, no impedimento legal do(a) titular e do(a) substituto(a) designado(a).

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTEARIA Nº 2.223, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

1. LOTAR, a contar de 30.09.2025, a servidora NATACHA MORAES DE OLIVEIRA (70556), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação.

2. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral de Tecnologia e Inovação-CJ4, da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTEARIA Nº 2.224, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

DESIGNAR, o servidor ANDRÉ SOARES FARIAS (40835), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário-Geral de Tecnologia e Inovação-CJ4, da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, nos impedimentos legais do(a) titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTEARIA Nº 2.225, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

1. IMPLEMENTAR ao servidor ANDRÉ SOARES FARIAS (40835), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Sistemas de Informação.

2. REMOVER, de ofício, o servidor ANDRÉ SOARES FARIAS (40835), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para a Secretaria de Sistemas de Informação, no exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Sistemas de Informação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTEARIA Nº 2.226, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3448, de 07-12-2021, publicada no DOU de 10-12-2021, que designou o servidor DENILSON RIBEIRO DE QUADROS (40789), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTARIA Nº 2.227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SCHMITT DO CARMO (40460), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Sistemas de Informação, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTARIA Nº 2.228, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor PAULO MENDES RIBEIRO JUNIOR (41165), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, do cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão acima referido.

3. REMOVER, de ofício, o servidor PAULO MENDES RIBEIRO JUNIOR (41165), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

4. NOMEAR, o servidor PAULO MENDES RIBEIRO JUNIOR (41165), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTARIA Nº 2.230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor DENILSON RIBEIRO DE QUADROS (40789), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTARIA Nº 2.231, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

1. IMPLEMENTAR ao servidor FREDERICO OLIVEIRA CARDOSO (111163), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL-CJ1, da Divisão de Inteligência Artificial.

2. REMOVER, de ofício, o servidor FREDERICO OLIVEIRA CARDOSO (111163), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Divisão de Sistemas de Processo Eletrônico para a Divisão de Inteligência Artificial, no exercício do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL-CJ1, da Divisão de Inteligência Artificial.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### PORTARIA Nº 2.232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3716/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor MICHEL BARRETO DA SILVA (100692), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL-CJ1, da Divisão de Inteligência Artificial, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

### PORTEARIA TRT5 Nº 976, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 9478/2021; resolve:

Autorizar a extinção da pensão de MARCIA SANTIAGO DA SILVA, viúva do ex-Juiz Classista CARLOS MOREIRA DA SILVA, a partir de 31/03/2025, data do óbito da pensionista.

LÉA NUNES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

### DIRETORIA-GERAL

### SECRETARIA DE PESSOAL

### ATO TRT7.GP Nº 183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

1. Nomes das Pensionistas: SÔNIA FIRMEZA FACÓ FRANKLIN DE LIMA e MARIA DOLORES PONTES DIAS;

2. Categoria: Pensionistas vitalícias do ex-servidor inativo deste Tribunal, BOANERGES FACÓ FRANKLIN DE LIMA, falecido em 12/6/2021;

3. Natureza da Alteração: exclusão da parcela opção da base de cálculo dos benefícios pensionais;

4. Fundamento legal da Alteração: subitem 9.2.1.1 do Acórdão TCU 565/2021 - Plenário, confirmado pelo Acórdão TCU 592/2025 - Plenário, exarados no processo TC nº 035.933/2019-4 (docs. 1 e 2 do PROAD 5641/2025);

5. Ato Alterado: Ato TRT7 nº 138/2021 (DOU de 22/9/2021 - doc. 53 do PROAD 3242/2021);

6. ARBITRO, com efeitos a contar de 29/9/2025, à pensionista vitalícia SÔNIA FIRMEZA FACÓ FRANKLIN DE LIMA, o benefício pensional integral no valor mensal de R\$6.853,83 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), e a MARIA DOLORES PONTES DIAS, também pensionista vitalícia, o benefício pensional reduzido (conforme §2º do art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019), no valor mensal de R\$2.665,38 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), reajustando-se as pensões nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos benefícios do RGPS.

Os valores mensais aqui registrados são nominais, da data da concessão dos benefícios, refletindo-se em folha de pagamento devidamente reajustados.

FERNANDA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE  
Desembargadora-Presidente do TRT da 7ª Região